



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Floriano-PI, 27 de fevereiro de 2026.

Ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Floriano

Ref: Acolhimento do Parecer da Comissão de Controle Interno e Autorização de Pagamento de Ressarcimento

Após a análise do parecer emitido pela Comissão de Controle Interno, referente ao pedido de ressarcimento de despesas, conforme processo de pagamento N° 001.0000295/2026 apresentadas pelo vereador **Miguel Vieira de Barros Lima**, e considerando a regularidade e conformidade das despesas demonstradas, conforme especificado no parecer, que confirma a implementação de todas as normas legais e regulamentares exigidas pela Resolução nº 001/2025, venho por meio deste despacho:

1. Acolher o Parecer da Comissão de Controle Interno, que atestou a regularidade das despesas apresentadas para ressarcimento.
2. Autorizar o pagamento do **valor total de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, referente ao **ressarcimento das despesas do mês de competência fevereiro/2026**.
3. Determinar que o Departamento Financeiro execute as providências necessárias para efetivar o pagamento do ressarcimento ao vereador supracitado, observando os prazos legais.

Floriano-PI, 27 fevereiro de 2026.


Marcony Alisson Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Floriano



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



PARECER DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

A Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Floriano, criada pela Portaria nº 55/2025, no uso de suas atribuições legais e após exame da documentação, apresentada pelo vereador **Miguel Vieira de Barros Lima** para a solicitação de reembolso da Verba Indenizatória, conforme processo de pagamento N° 001.0000295/2026, OPINA na forma que segue:

Nos termos da Resolução nº 001/2025, a verificação da documentação comprobatória das despesas é de competência desta comissão, que deve analisar a conformidade dos documentos fiscais, buscando assegurar que os mesmos estejam de acordo com as normas vigentes e a legislação municipal.

Foram analisados os documentos entregues, que incluem notas fiscais, contratos e recibos relativos à execução de atividades inerentes ao mandato parlamentar atestados pelo vereador solicitante. A análise se concentrou nos seguintes aspectos:

1. Conformidade fiscal dos documentos.
2. Previsão Legal de cada despesa.
3. Adequação das despesas ao limite estabelecido pela legislação.

Após a verificação, constatou-se que todos os documentos apresentados pelo vereador atendem aos requisitos legais. As despesas estão claramente discriminadas, sendo compatíveis com o disposto no Art. 6º da Resolução 001/2025. Destaca-se que:

1. Todos os recibos e notas fiscais estão enviadas em original, acompanhados de documentação em que o Vereador solicitante atesta a efetivação dos serviços ou a entrega dos produtos.
2. A soma das despesas não ultrapassou o teto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme estipulado.



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



Diante do exposto, a Comissão de Controle Interno recomenda a aprovação do pedido de ressarcimento das despesas apresentadas. Assegura-se que todas as exigências legais foram cumpridas. Sendo assim, as despesas poderão ser encaminhadas para o Departamento Financeiro para o devido ressarcimento.

Floriano-PI, 27 de fevereiro de 2026.

Anannda Albuquerque Rocha
ANANDA ALBUQUERQUE ROCHA

(Membro)

Juliana Alves de Oliveira
JULIANA ALVES DE OLIVEIRA

(Membro)

Caio Cesar Coelho Borges de Sousa
CAIO CESAR COELHO BORGES DE SOUSA

(Membro)

MUNICIPAL
DE FLORIANO



Transações pendentes (versão antiga) ai ai--shopping__qr-code

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CAMARA MUNICIPAL DE FLORI
Agência 96-5
Conta corrente 21820-0

Creditado

Nome MIGUEL VIEIRA BARROS LIMA
Agência 96-5
Conta corrente 78341-2
Valor 10.000,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JI624533 CARLOS EDUARDO SILVA CHAGAS	27/02/2026 13:28:06
	JI624532 MARCONY ALISSON FERREIRA	27/02/2026 13:37:42

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JI624532 MARCONY ALISSON FERREIRA.



Pag. 05

Câmara Municipal de Floriano
Endereço: Praça CORONEL BORGES, SN, CENTRO, 64800-044,
Floriano-PI
CNPJ:09.576.893/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO

N° do Processo **001.0000295/2026**

Orgão Responsável Câmara Municipal de Floriano.

Data/Hora de Entrada	26/02/2026 11:27:40	Processo Sigiloso Não
Instaurado por	Anderson Santos	
Interessado	MIGUEL VIEIRA DE BARROS LIMA	
CPF/CNPJ do Interessado	207.959.553-91	
Tipo do Interessado	Servidor	
Objeto	REQUERIMENTO	
Detalhe do Objeto	de Pagamento de Verba Indenizatória	

Site para Acesso <http://siafc.floriano.pi.gov.br/gtp/consultaprocesso>

VIA DO INTERESSADO



Câmara Municipal de Floriano
Endereço: Praça CORONEL BORGES, SN, CENTRO, 64800-044,
Floriano-PI
CNPJ:09.576.893/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO

N° do Processo **001.0000295/2026**

Orgão Responsável Câmara Municipal de Floriano.

Data/Hora de Entrada	26/02/2026 11:27:40	Processo Sigiloso Não
Instaurado por	Anderson Santos	
Interessado	MIGUEL VIEIRA DE BARROS LIMA	
CPF/CNPJ do Interessado	207.959.553-91	
Tipo do Interessado	Servidor	
Objeto	REQUERIMENTO	
Detalhe do Objeto	de Pagamento de Verba Indenizatória	



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



Pag. 06

ANEXO I

REQUERIMENTO DE REEMBOLSO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DA ATIVIDADE INERENTE AO MANDATO PARLAMENTAR

VEREADOR (A): MIGUEL VIEIRA DE BARROS LIMA	
PERÍODO: 01/02/2026 A 27/02/2026	CPF nº: 207.959.553-91

Nos termos da Resolução nº 001/2025, de 10/02/2025, solicito o reembolso das despesas realizadas em razão de atividade inerente ao mandato parlamentar, especificadas no Quadro Demonstrativo do mês 02/2026, anexo e parte integrante deste requerimento.

Para tanto, assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade e pela legitimidade da documentação apresentada e ATESTO que:

I - As despesas foram realizadas para atender as demandas de atividades inerentes ao exercício do mandato parlamentar;

II - As despesas relativas à divulgação de atividades do mandato parlamentar referem-se às ações parlamentares inerentes ao mandato deste (a) vereador (a) e não contém gastos que caracterizem campanha ou propaganda eleitoral;

III - A aquisição de materiais e a contratação de serviços, foram realizadas de acordo com as regras dispostas na Resolução nº 001/2025, de 10/02/2025;

IV - Não foram locados bens ou adquiridos bens, nem contratados serviços de: cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim do Vereador até o terceiro grau, empresa em que o Vereador ou as pessoas mencionadas sejam sócio proprietário, controlador ou diretor;

V - Os serviços foram prestados e os bens foram recebidos, estando os preços de acordo com os praticados no mercado;

VI - Os reembolsos solicitados, não se referem às despesas já custeadas pela Câmara Municipal de Floriano;



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



VII - Nos termos da Resolução nº 001/2025, de 10/02/2025, fica indicada a seguinte Conta para recebimento do reembolso devido:

Banco: Brasil

Agência: 0096-5

Conta: 78.341-2

de titularidade deste (a) vereador (a) requerente.

Dou fé,

Floriano-PI, 25 de fevereiro de 2026.

Vereador (a) Requerente

CÂMARA
MUNICIPAL
DE FLORIANO



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



ANEXO II

DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DA ATIVIDADE INERENTE AO MANDATO
PARLAMENTAR

VEREADOR (A): MIGUEL VIEIRA DE BARROS LIMA

PERÍODO: 01/02/2026
a 27/02/2026

CPF nº: 207.959.553-91

PRESTAÇÃO DE CONTAS

ITEM	DATA DOC.	DOC. TIPO Nº	FAVORECIDO	VALOR
01	24/02/2026	NFS -e Nº 112	AVANCE DIGITAL	5.000,00
02	23/02/2025	NFS-e Nº 16	BRUNO KENNEDY MARTINS ADVOGADO	3.000,00
03	23/02/2026	NFS-e Nº 931	L&F ASSESSORIA E CONSULTORIA	2.000,00

TOTAL DAS DESPESAS R\$

10.000,00

Floriano-PI, 25 de fevereiro de 2026


Vereador (a) Requerente

Itens Glosados (preenchimento pela Controladoria Interna):



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da RPS	Código Autenticação	NSU Recepção Nota (ADN)	Chave de Acesso (ADN)
—	J08FZFBDRCOJ6Q4	20918	2203909121325707200016000000000093126020012579378
Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e	Data do Processamento (ADN)
000931	02/2026	23/02/2026 10:26:44	23/02/2026 10:26:51
Número DPS	Série DPS	Data e Hora da emissão da DPS	
000931	1	23/02/2026 10:26:44	



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura do código QR acima.

EMITENTE DA NFS-e

Nome / Nome Empresarial	CNPJ / CPF / NIF	E-mail	Inscrição Municipal
L & F assessoria e consultoria s/s LTDA	13.257.072/0001-60	lucas@florianocontabil.com	
Endereço	Município	CEP	Telefone
PC CORONEL BORGES, 638, CENTRO, Simples Nacional na Data da Competência	FLORIANO - PI	64800-044	
Sim	Regime de Apuração Tributária pelo SN		

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Nome Empresarial	CNPJ / CPF / NIF	E-mail	Inscrição Municipal
MIGUEL VIEIRA DE BARROS LIMA	207.959.553-91		
Endereço	Município	CEP	Telefone
RUA CLEMENTINO RIBEIRO, 574, IBIAPABA,	FLORIANO - PI	64803-160	

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
170101 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e forneciment...	17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e forneciment...	FLORIANO - PI	BR

Descrição do serviço

ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO USO DA VERBA INDENIZATÓRIA DO GABINETE DO VEREADOR MIGUEL VIEIRA

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
-	BR	FLORIANO - PI	-
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	-	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Dedução/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 2.000,00	-	R\$ 0,00	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
R\$ 2.000,00	5.00 %	R\$ 0,00	R\$ 0,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	INSS	CSLL	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 2.000,00	-	-	R\$ 0,00
IRRF, INSS, CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos	Valor Líquido da NFS-e	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATESTO	
DECLARO QUE:	
☐	OS MATERIAIS FORAM ENTREGUES
☒	OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS
FLORIANO-PI: 23/02/2026	
ASSINATURA	



Pag. 10
**ASSESSORIA E
CONSULTORIA**

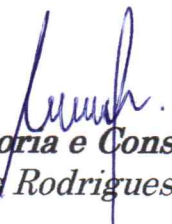
CNPJ: 13.257.072/0001-60

Inscrição Municipal: 000224041

RECIBO

Recebi do **VEREADOR MIGUEL VIEIRA**, inscrita no CPF nº 207.959.553-91, a importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais), referente a prestação dos serviços de Consultoria Técnica, conforme Nota Fiscal Eletrônica - NFSe nº 931, pelo que damos total quitação.

Florianópolis, de _____ de 2026.


L & F Assessoria e Consultoria S/S Ltda.
Lucas Rodrigues Ferreira

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 096-5

Conta Corrente nº: 47828-8

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

DAS PARTES

CONTRATANTE: MIGUEL VIEIRA DE BARROS LIMA

Nacionalidade: brasileiro, Estado Civil: casado, Inscrito no CPF sob o nº: 207.959.553-91
RG: 560662 SSP/PI Profissão: Professor Residente e Domiciliado em: Rua Clementino
Ribeiro, nº 574 Sambaíba Velha CEP 64.803-045 Floriano Piauí.

CONTRATADO: L & F ASSESSORIA E CONSULTORIA inscrita no CNPJ nº
13.257.072/0001-60 com sede a Praça Coronel Borges nº 638 centro Floriano Piauí,
representada pelo seu sócio LUCAS RODRIGUES FERREIRA Nacionalidade: brasileiro,
Estado Civil: casado, Inscrito no CPF sob o nº: 340.625.838-79 RG 408416579 SSP/SP
contador CRC nº 9632/O-PI Residente e Domiciliado na Rua Antonino Freire nº 615
manguinha Floriano Piauí.

As partes, de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que será regido pelas cláusulas e
condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços contábeis especializados
pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**, na qualidade de Vereador, consistentes na
assessoria e consultoria contábil para assuntos relacionados ao exercício do cargo de
vereador, conforme Lei 1350/2025 normatizada pela resolução 001/2025, que cria Verba
Indenizatória dos Vereadores da Câmara Municipal de Floriano, incluindo, mas não se
limitando a:

CLÁUSULA SEGUNDA - PAGAMENTO

Pelos serviços prestados, o **CONTRATANTE** compromete-se a pagar ao
CONTRATADO os serviços prestados conforme as condições abaixo estabelecidas.

- I. **Honorários Fixos:** O valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) será pago de forma integral
pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, em parcela única, até o último dia
do mês, referente à totalidade dos serviços prestados durante a vigência do
contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, com término em
31/12/2026, conforme o acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**:

- I. Fornecer ao **CONTRATADO** todos os documentos e informações
necessários à execução dos serviços;

- II. Pagar os serviços prestados conforme estabelecido na Cláusula Segunda;
- III. Colaborar com o **CONTRATADO** durante a execução dos serviços, respondendo às solicitações de forma tempestiva e fornecendo os elementos necessários para a boa condução do caso.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:

- I. Prestar os serviços de forma diligente, ética e dentro dos parâmetros legais, visando alcançar a melhor solução para o **CONTRATANTE**;
- II. Manter o **CONTRATANTE** informado sobre o andamento dos serviços, comunicando sobre as decisões e movimentações relevantes;
- III. Cumprir os prazos e agir com a maior diligência possível para que as demandas sejam atendidas de forma eficiente.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 dias (trinta dias), sem necessidade de justificativa, salvo em caso de descumprimento das cláusulas contratuais. Em caso de rescisão antes da conclusão do processo, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os honorários proporcionais ao trabalho realizado até o momento da rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONFIDENCIALIDADE

O **CONTRATADO** se compromete a manter sigilo absoluto sobre todas as informações e documentos fornecidos pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

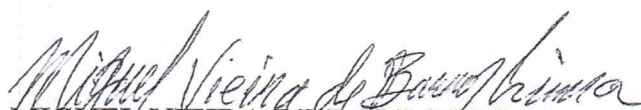
- I. **Vínculo:** O presente contrato não cria vínculo empregatício entre as partes, sendo a relação exclusivamente de prestação de serviços;
- II. **Alterações:** Qualquer alteração nas condições deste contrato só terá validade se formalizada por escrito e assinada por ambas as partes;
- III. **Foro:** Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Floriano-PI, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.



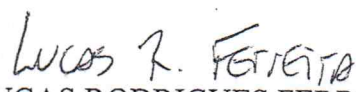
Floriano - PI, 05 de Janeiro de 2026

CONTRATANTE:


MIGUEL VIEIRA DE BARROS LIMA

CPF: 207.959.553-91

CONTRATADO:


LUCAS RODRIGUES FERREIRA
CRC/PI nº: 9632/O-PI

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da RPS	Código Autenticação	NSU Recepção Nota (ADN)	Chave de Acesso (ADN)
---	5L45GNV7CDTUB15	20902	22039091100005741778330000000000001626022823444220
Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e	Data do Processamento (ADN)
000016	02/2026	23/02/2026 10:15:02	23/02/2026 10:15:13
Número DPS	Série DPS	Data e Hora da emissão da DPS	
000016	1	23/02/2026 10:15:02	



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura do código QR acima.

EMITENTE DA NFS-e

Nome / Nome Empresarial	CNPJ / CPF / NIF	E-mail	Inscrição Municipal
BRUNO KENNEDY OLIVEIRA DE SOUSA MARTINS	057.417.783-30	brunok570@gmail.com	57
Endereço	Município	CEP	Telefone
RUA MANOEL SOUSA SANTOS, 143, SAMBAIBA VELHA,	FLORIANO - PI	64803-140	
Simplex Nacional na Data da Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN		
Não			

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Nome Empresarial	CNPJ / CPF / NIF	E-mail	Inscrição Municipal
MIGUEL VIEIRA DE BARROS LIMA	207.959.553-91		
Endereço	Município	CEP	Telefone
CLEMENTINO RIBEIRO, 574, SAMBAIBA VELHA,	FLORIANO - PI	64800-000	

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
171401 - Advocacia.	17.14 - Advocacia.	FLORIANO - PI	BR
Descrição do serviço			
SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA PRESTADOS.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
-	BR	FLORIANO - PI	-
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	-	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Dedução/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 3.000,00	-	R\$ 0,00	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
R\$ 3.000,00	5,00 %	R\$ 0,00	R\$ 150,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	INSS	CSLL	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

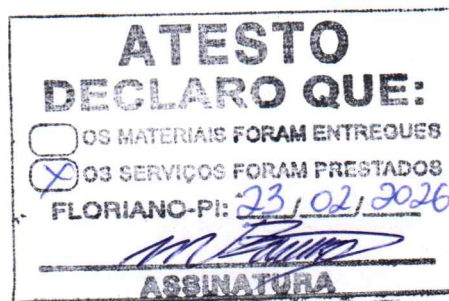
VALOR TOTAL DA NFS-E

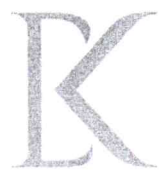
Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 3.000,00	-	-	R\$ 0,00
IRRF, INSS, CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos	Valor Líquido da NFS-e	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES





RECIBO DE PAGAMENTO

BRUNO KENNEDY OLIVEIRA DE SOUSA MARTINS, advogado inscrito na OAB/PI sob o nº 22.277, CPF nº 057.417.783-30, Pessoa Física, residente e domiciliado à Rua Manoel de Sousa Santos, nº 143, Matadouro, Floriano-PI, declaro para os devidos fins que recebi de **Miguel Vieira de Barros Lima**, brasileiro, casado, atualmente exercendo o mandato de vereador, CPF 207.959.553-91, residente e domiciliado na Rua Clementino Ribeiro, nº 574, Sambaíba Velha, Floriano/PI, Referente a NF 16 - Serviços de assessoria jurídica, a quantia de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, referente ao pagamento pela prestação de serviços no mês de fevereiro de 2026, conforme previamente acordado entre as partes.

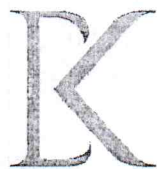
BRUNO KENNEDY OLIVEIRA DE SOUSA MARTINS

OAB/PI 22.277

(89) 9.9457-8144

adv.brunokennedy@gmail.com

Floriano-PI



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DAS PARTES

CONTRATANTE: MIGUEL VIEIRA DE BARROS LIMA

Nacionalidade: brasileiro, Estado Civil: casado, Inscrito no CPF sob o nº: 207.959.553-91, RG: 560662 SSP/PI, Profissão: Professor, Residente e Domiciliado em: Rua Clementino Ribeiro, nº 574, Sambaíba Velha, CEP 64.803-045, Floriano/Piauí.

CONTRATADO: BRUNO KENNEDY OLIVEIRA DE SOUSA MARTINS

Nacionalidade: brasileiro, Estado Civil: solteiro, Inscrito no CPF sob o nº: 057.417.783-30, RG 3.422.853 SSP/PI, Advogado OAB/PI nº 22.277, Residente e Domiciliado na Rua Manoel de Sousa Santos, nº 143, matadouro, Floriano/Piauí.

As partes, de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços jurídicos especializados pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**, na qualidade de Vereador, consistentes na assessoria e consultoria jurídica para assuntos relacionados ao exercício do cargo de vereador, conforme Lei 1350/2025 normatizada pela resolução 001/2025, que cria Verba Indenizatória dos Vereadores da Câmara Municipal de Floriano, incluindo, mas não se limitando a:

- I. Assessoria jurídica sobre a legislação municipal, estadual e federal;
- II. Elaboração de pareceres e recomendações legais;
- III. Acompanhamento de processos legislativos, projetos de lei e outros;
- IV. documentos relacionados à atuação do Vereador;
- V. Defesa de interesses e direitos do **CONTRATANTE** junto a órgãos públicos e privados, relacionado ao mandato parlamentar.
- VI. Representação em processos administrativos, judiciais e outras instâncias que envolvam o exercício do mandato parlamentar.

CLÁUSULA SEGUNDA - HONORÁRIOS

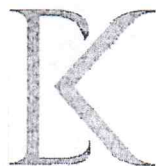
Pelos serviços prestados, o **CONTRATANTE** compromete-se a pagar ao **CONTRATADO** os honorários conforme as condições abaixo estabelecidas.

- I. **Honorários Fixos:** O valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) será pago de forma integral pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, em parcela única, até o último dia do mês, referente à totalidade dos serviços advocatícios prestados durante a

(89) 9.9457-8144

adv.brunokennedy@gmail.com

Floriano-PI



vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, com término no momento do cumprimento integral do objeto do contrato, ou seja, com a conclusão das atividades e serviços jurídicos previstos, conforme o acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**:

- I. Fornecer ao **CONTRATADO** todos os documentos e informações necessários à execução dos serviços advocatícios;
- II. Pagar os honorários conforme estabelecido na Cláusula Segunda;
- III. Colaborar com o **CONTRATADO** durante a execução dos serviços, respondendo às solicitações de forma tempestiva e fornecendo os elementos necessários para a boa condução do caso.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:

- I. Prestar os serviços advocatícios de forma diligente, ética e dentro dos parâmetros legais, visando alcançar a melhor solução para o **CONTRATANTE**;
- II. Manter o **CONTRATANTE** informado sobre o andamento das questões e ações jurídicas, comunicando sobre as decisões e movimentações relevantes;
- III. Cumprir os prazos e agir com a maior diligência possível para que as demandas sejam atendidas de forma eficiente.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 dias (trinta dias), sem necessidade de justificativa, salvo em caso de descumprimento das cláusulas contratuais. Em caso de rescisão antes da conclusão do processo, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os honorários proporcionais ao trabalho realizado até o momento da rescisão.

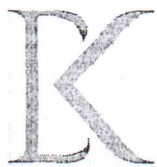
CLÁUSULA SÉTIMA - CONFIDENCIALIDADE

O **CONTRATADO** se compromete a manter sigilo absoluto sobre todas as informações e documentos fornecidos pelo **CONTRATANTE** que sejam confidenciais, bem como as estratégias, táticas e detalhes do processo judicial.

(89) 9.9457-8144

adv.brunokennedy@gmail.com

Florianópolis-PI



CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. **Vínculo:** O presente contrato não cria vínculo empregatício entre as partes, sendo a relação exclusivamente de prestação de serviços autônomos;
- II. **Alterações:** Qualquer alteração nas condições deste contrato só terá validade se formalizada por escrito e assinada por ambas as partes;
- III. **Foro:** Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Floriano-PI, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

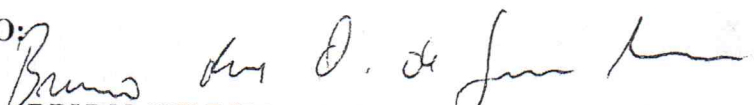
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Floriano - PI, 01 de Janeiro de 2026.

CONTRATANTE:


MIGUEL VIEIRA DE BARROS LIMA
207.959.553-91

CONTRATADO:


BRUNO KENNEDY O. DE S. MARTINS
OAB/PI nº: 22.277/PI

(89) 9.9457-8144

adv.brunokennedy@gmail.com

Floriano-PI

Demonstrativo da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da RPS Código Autenticação NSU Recepção Nota (ADN) Chave de Acesso (ADN)

Número da NFS-e Competência da NFS-e Data e Hora da emissão da NFS-e Data do Processamento (ADN)
000112 02/2026 24/02/2026 08:49:06 -/-/-Número DPS Série DPS Data e Hora da emissão da DPS
000112 1 24/02/2026 08:49:06

EMITENTE DA NFS-e

Nome / Nome Empresarial
AVANCE DIGITAL LTDAEndereço
R FRANCISCO PACHECO, 992, SAMBAÍBA VELHA,
Simples Nacional na Data da Competência
SimCNPJ / CPF / NIF
51.430.500/0001-02
Município
FLORIANO - PI
Regime de Apuração Tributária pelo SN
-E-mail
imperiocontabil1@gmail.com
CEP
64803-17Inscrição Municipal
Telefone
(89) 9446-3738

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Nome Empresarial
MIGUEL VIEIRA DE BARROS LIMAEndereço
RUA CLEMENTINO RIBEIRO, 574, IBIAPABA,CNPJ / CPF / NIF
207.959.553-91
Município
FLORIANO - PIE-mail
CEP
64803-045Inscrição Municipal
Telefone

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
170601 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de
vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de
publicidade, elaboração de desenhos, textos e dema...Código de Tributação Municipal
17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive
promoção de vendas, planejamento de
campanhas ou sistemas de publicidade,
elaboração de desenhos, textos e dema...Local da Prestação
FLORIANO - PIPaís da Prestação
BR

Descrição do serviço

Assessoria em redes sociais;
Criação de artes e vídeo.
Obs: materiais para divulgação de atividade parlamentar

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
-	BR	FLORIANO - PI	-
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	-	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Dedução/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 5.000,00	-	R\$ 0,00	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
R\$ 5.000,00	5.00 %	R\$ 0,00	R\$ 0,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	INSS	CSLL	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 5.000,00	-	-	R\$ 0,00
IRRF, INSS, CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos	Valor Líquido da NFS-e	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATESTO	
DECLARO QUE:	
☐	OS MATERIAIS FORAM ENTREGUES
☒	OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS
FLORIANO-PI: 24/02/2026	
	
ASSINATURA	

RECIBO



A EMPRESA AVANCE DIGITAL LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 51.430.500/0001-02, SEDIADA NA RUA FRANCISCO PACHECO, 992, FLORIANO-PI. CEP: 648003-170, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL A SRA. RAUENNA EMANUELLA FERREIRA DE SOUSA, PORTADORA DO RG 2.948.739, CPF 038.678.793-03, TELEFONE(89) 99446-3738, RECEBEU DO SR. MIGUEL VIEIRA DE BARROS LIMA, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR, ATUALMENTE EXERCENDO O MANDATO DE VEREADOR, PORTADOR DO CPF N°207.959.553-91, DOMICILIADO À RUA CLEMENTINO RIBEIRO, N° 574, IBIAPABA, EM FLORIANO - PI REFERENTE A NF 82 - ASSESSORIA EM REDES SOCIAIS, CRIAÇÃO DE ARTES E VÍDEO.

OBS: MATERIAIS PARA DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026 NO VALOR DE R\$5.000,00.

Floriano, 24 de fevereiro de 2026

Raenna Emanuela Ferreira de Sousa

CONTRATADO
AVANCE DIGITAL
CNPJ 51.430.500/0001-02

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MARKETING DIGITAL



CONTRATADA: AVANCE DIGITAL, pessoa jurídica, de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº.51.430.500/0001-02, sediada na Rua Francisco Pacheco, 992, Floriano-PI. CEP: 64803-170, doravante denominado CONTRATADA e;



Miguel Vieira de Barros Lima, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF nº207.959.553-91, sediado à rua Clementino Ribeiro, nº 574, Ibiapaba, em Floriano - PI doravante denominado CONTRATANTE.



As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria em Marketing, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas neste documento.

CLAÚSULAS

OBJETO

- 1) O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados em Marketing Digital por parte da CONTRATADA de acordo com os termos e condições detalhados no ANEXO I deste contrato

OBRIGAÇÕES **CONTRATADA**
Se obriga a:

2. Este contrato tem como objetivo a prestação de serviços de gestão de conteúdo para divulgação de atividade parlamentar através de mídias sociais:

- a) A gestão estratégica e a criação de cronograma mensal para rede social.
- b) Criação da logo e identidade visual.

Gestão de tráfego:

- a) Configuração de todos os ativos digitais para anúncios;
- b) Criação e vinculação do rótulo;
- c) Criação de públicos segmentados;



CONTRATADA

Se obriga a:

DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item I – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A CONTRATADA compromete-se a envidar todos os esforços no sentido de preservar a imagem da CONTRATANTE, tomando os cuidados necessários em especial atenção às disposições expressas no Código de Defesa do Consumidor. Sem, contudo, ser responsável pela ação de hackers ou haters.

A CONTRATADA somente tomará a iniciativa de publicar materiais em nome da CONTRATANTE com sua prévia e expressa autorização. Quanto ao teor e a forma da comunicação é o CONTRATANTE, por sua vez, que se compromete a fornecer elementos comprováveis sobre o(s) produto(s) e/ou serviço(s) a fim de que as criações textuais atendam os dispositivos do Código de Defesa do Consumidor e Código Brasileiro de Auto-regulamentação Publicitária.

Item II – OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

1. Quando necessário fornecimento a CONTRATADA, de todas as informações e elementos necessários ao início e ao desenvolvimento do projeto, em suporte digital dentro de um período de tempo máximo de 72h para evitar atrasos ou interrupções dos prazos estabelecidos no cronograma;
2. Fornecer a CONTRATADA, de acordo com a periodicidade necessária, todos os textos de atualização, ideias propostas e eventuais imagens a serem veiculados nos materiais ON e OFFLINE com antecedência máxima de 72h de sua data de publicação solicitada;
3. Cumprir os prazos estipulados, neste documento, para pagamentos e entrega de material;
4. A CONTRATANTE é livre para sugerir todo e qualquer conteúdo informativo de suas páginas, sendo ela integralmente responsável pelos efeitos provenientes destas informações, respondendo civil e criminalmente por atos contrários à lei, propaganda enganosa, atos obscenos e violação de direitos autorais.

PAGAMENTO

- 6) Pela prestação dos serviços acertados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia mensal conforme descrito abaixo, assim como as despesas realizadas com viagens, conforme Cláusula 5ª.

VALOR
R\$ 5.000,00
(Cinco mil reais)

- a) O Valor do contrato corresponde ao serviço mensal.
- b) O não cumprimento dos pagamentos mensais implica na suspensão dos serviços.

RESCISÃO

- 7) Este documento poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer das cláusulas.

MULTA
R\$ 5.000,00
(Cinco mil reais)

PRAZO

8) A duração se dá até dezembro de 2026.

CONDIÇÕES GERAIS

- 9) Passa a valer a partir da assinatura pelas partes.
- 10) Para anular quaisquer controvérsias vindas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca, conforme descrito abaixo:

FORO
FLORIANO/PI

ASSIM,



Por estarem assim justos e contratados, firmam este documento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Floriano, 22 de Janeiro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
RAVENNA EMANUELLA FERREIRA DE SOUSA
Data: 22/01/2026 12:55:30-0300
Verifique em <http://validar.iti.gov.br>

CONTRATADA

Miguel Vieira de Barros Lima
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

- 1- _____
- 2- _____

